

2022



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA convoca a empresa LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA, CNPJ: 28.498.027/0001-75, para a assinatura do Termo Contratual do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.03.01-PE -ADM**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE.**

TEJUÇUOCA – CE, 08 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO GLEICIANE CASTRO SALES
ORDENADORA DO FUNDA DE PREVIDENCIA SOCIAL



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



CONTRATO Nº 2021.05.03.01.32-PE -ADM

Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE, por intermédio da Fundo de Previdência Social e do outro LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA, nas condições abaixo pactuadas.

O MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – CEP: 62.610-000, Centro – Tejuçuoca, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 23.489.834/0001-08, por intermédio do Fundo de Previdência Social, neste ato representado pelo Ordenador, Sr. FRANCISCA GLEICIANE CASTRO SALES, CPF Nº 019.968.533-92, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA, com endereço na RUA SÃO PAULO, 894, Bairro CENTRO CEP: 63010000, telefone (88) 2156-8717 (88) 992130600, em JUAZEIRO DO NORTE-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 28.498.027/0001-75, representada por LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS, CPF nº 092.176.733-15, RG nº 20084875547 - SSP/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 2021.05.03.01-PE -ADM, em conformidade com o que preceitua as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e o Decreto Federal nº 7.892/2013, sujeitando-se os CONTRATANTES às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 18 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelo fornecimento do objeto deste contrato o valor global de R\$ 889,87 (OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS Assinado de forma digital por LUIZ
DISTRIBUIDORA:2849802700 JOAQUIM DOS SANTOS
0175 DISTRIBUIDORA:28498027000175
Dados: 2022.02.08 16:35:55 -03'00'

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5
www.tejuçuoca.ce.gov



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



LOTE 01 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.1	ACIDO MURIÁTICO. ESPECIFICAÇÃO: ÁCIDO CLORÍDRICO MURIÁTICO PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA BRUTA EM GERAL, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	AZULÃO	14	R\$ 2,02	R\$ 28,28
1.2	ÁGUA SANITÁRIA. ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADO. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRASCO DE 1 LITRO.	UND	AZULÃO	14	R\$ 1,13	R\$ 15,82
1.3	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML. ESPECIFICAÇÃO: POLIDOR PARA ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 500ML, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO	UND	AZULÃO	5	R\$ 1,00	R\$ 5,00

LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS
DISTRIBUIDORA:28498027000-
175

Assinado de forma digital por LUIZ
JOAQUIM DOS SANTOS
DISTRIBUIDORA:28498027000175
Dados: 2022.02.08 16:36:09 -03'00'

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5
www.tejuçuoca.ce.gov



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



	ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM.					
1.4	LIMPADOR DESENGORDURANTE 500ML. ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR DESENGORDURANTE PARA COZINHA DE 500ML EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO, ÁLCOOL GRAXO ETOXILADO, ÉTER GLICÓLICO, ÁGUA E PERFUME. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 24 UNIDADES.	UND	GRAGÃO	11	R\$ 5,67	R\$ 62,37
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 111,47
LOTE 02 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND		QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2.1	PANO DE CHÃO. ESPECIFICAÇÃO: PANO DE CHÃO ALGODÃO ALVEJADO, MEDIDAS 40 X 67 CM (APROXIMADO), PACOTE COM 3 UND.	UND	MARCA PRÓPRIA	18	R\$ 6,60	R\$ 118,80
2.2	PANO DE PRATO. ESPECIFICAÇÃO: PANO DE PRATO 100% ALGODÃO 75 X 48 CM DE 73GR.	UND	MARCA PRÓPRIA	14	R\$ 2,00	R\$ 28,00
2.3	PAPEL ALUMÍNIO MED. 4M X 60CM APROXIMADAMENTE	UND	FORT FLEX	0	R\$ 8,40	R\$ 0,00
2.4	PAPEL HIGIÊNICO. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO DE COR BRANCA, PERFUMADO, PICOTADO, FOLHA SIMPLES, MEDINDO 30X10M CADA ROLO,	PCT	PIMPO	14	R\$ 3,10	R\$ 43,40

LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS

DISTRIBUIDORA:28498027000175

Assinado de forma digital por LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA:28498027000175
Dados: 2022.02.08 16:36:24 -03'00'

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5
www.tejuçoca.ce.gov



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



	EMBALADOS EM PACOTES COM 04 ROLOS.					
2.5	PAPEL TOALHA. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA MEDINDO 22X21CM, FOLHA SIMPLES BRANCAS, INTERCALADAS TIPO INTERFOLHAS, MACIAS E ABSORVENTES, 100% FIBRA CELULÓSICAS, EMBALAGEM COM 2.400 FOLHAS, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	PCT	PERFIL PAPERS	3	R\$ 21,30	R\$ 63,90
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 254,10
LOTE 03 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND		QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3.1	ÁLCOOL BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 70% INPM. FRASCO DE 1000 ML. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	PREVENTION	14	R\$ 3,95	R\$ 55,30
3.2	ÁLCOOL EM GEL. ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL EM GEL, CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	PREVENTION	18	R\$ 4,75	R\$ 85,50
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 140,80
LOTE 07 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)						

LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS
DISTRIBUIDORA:28498027000175

Assinado de forma digital por LUIZ JOAQUIM
DOS SANTOS DISTRIBUIDORA:28498027000175
Dados: 2022.02.08 16:36:49 -03'00'

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5
www.tejuçuoca.ce.gov

flu



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



ITEM	DESCRIÇÃO	UND		QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
7.1	SACO P/ LIXO 100LT: ESPECIFICAÇÃO: SACO PRETO PARA LIXO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	DOKAPACK	11	R\$ 28,10	R\$ 309,10
7.2	SACO P/ LIXO 40 LT: ESPECIFICAÇÃO: SACO PRETO PARA LIXO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	DOKAPACK	8	R\$ 6,00	R\$ 48,00
7.3	SACO P/ LIXO 60 LT: ESPECIFICAÇÃO: SACO PRETO PARA LIXO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	DOKAPACK	3	R\$ 8,80	R\$ 26,40
7.4	SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE CAPACIDADE 30 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE CAPACIDADE 30 LITROS, PARA MATERIAL INFECTADO NA COR BRANCO LEITOSO, DENTRO DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PACOTES COM 100 UNIDADES	PCT	DOKAPACK	0	R\$ 8,00	R\$ 0
7.5	SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE CAPACIDADE 60 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE CAPACIDADE 60 LITROS, PARA MATERIAL INFECTADO NA COR BRANCO LEITOSO, DENTRO DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PACOTES COM 100 UNIDADES	PCT	IMPLAST	0	R\$ 15,79	R\$ 0
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 383,50

LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS
DISTRIBUIDORA:2849802700
0175

Assinado de forma digital por LUIZ
JOAQUIM DOS SANTOS
DISTRIBUIDORA:28498027000175
Dados: 2022.02.08 16:37:02 -03'00'

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5
www.tejuçuoca.ce.gov



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E A PROPOSTA.

4.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 2021.05.03.01-PE -ADM e seus anexos, Ata de Registro de Preços nº 24/2021, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento contratual, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO

5.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela(s) Secretaria(s) Municipal(is) contratante(s), devendo os mesmos serem entregues junto à sede da(s) mesma(s), ou onde for mencionado na(s) respectiva(s) Ordem(ns) de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Secretaria Competente, através de servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Será efetuado recebimento provisório de bens que careçam de verificação técnica e em definitivo após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inc. II, alínea "b", da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

8.1.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento e seus anexos, no contrato e nas demais cominações legais.

8.1.2. Dar início à execução dos fornecimentos conforme estabelecido na Ordem de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE.

8.1.3. A CONTRATADA deverá entregar o objeto Contratado nos locais determinados pela contratante, e no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento/Compra pela Secretaria competente.

LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS

DISTRIBUIDORA:28498027000175

Assinado de forma digital por LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA:28498027000175
Dados: 2022.02.08 16:37:19 -03'00'

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

www.tejuçuoca.ce.gov



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



- 8.1.4. Evitar o emprego de produtos impróprios ou de qualidade inferior para o fornecimento dos produtos, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título.
- 8.1.5. Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas, a fiscalização da CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa.
- 8.1.6. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.7. Substituir em qualquer tempo e sem ônus para o Município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da recusa, todo e qualquer fornecimento ou em execução em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade.
- 8.1.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.1.9. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.1.10. A ausência ou omissão da fiscalização da contratante não eximirá o fornecimento das responsabilidades previstas deste instrumento.
- 8.1.11. Arcar com todas as despesas e encargos fiscais, previdenciários, obrigações da legislação trabalhista, sociais, seguros obrigatórios.
- 8.1.12. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sem anuência da Contratante, sob pena de rescisão.
- 8.1.13. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe a contratada, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos fornecimentos objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1. A Administração Pública obriga-se a:

- 9.1.1. A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes desse instrumento, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.1.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento/Compra;
- 9.1.3. Aplicar as penalidades previstas no Edital e seus anexos, na ata de registro de preços, no contrato e nas demais cominações legais, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir os termos

LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS
DISTRIBUIDORA:28498027000175

Assinado de forma digital por LUIZ JOAQUIM
DOS SANTOS
DISTRIBUIDORA:28498027000175
Data: 2022.02.08 16:37:33 -03'00'

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5
www.tejuçuoca.ce.gov

flu



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



contratuais, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos fornecimentos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao CONTRATANTE;

9.1.4. Fiscalizar e acompanhar os fornecimentos executados pela contratada;

9.1.5. Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.1.6. Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

9.1.7. Disponibilizar, indicar o local e horários em que deverão ser entregue os fornecimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

10.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

10.1.3. apresentar documentação falsa;

10.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.6. não manter a proposta;

10.1.7. cometer fraude fiscal;

10.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

10.2. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tejuçuoca e será descredenciado no Cadastro de Licitações da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e seus anexos, no contrato e nas demais cominações legais.

10.3. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução contratual, seja total ou parcial, comportar-se de modo inidôneo; não mantiverem a proposta, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, falharem ou fraudarem na execução do contrato poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Tejuçuoca pelo infrator:

I. Advertência;

II. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação. No caso de descumprimento do contrato firmado;

LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS
DISTRIBUIDORA:2849802700
0175

Assinado de forma digital por LUIZ
JOAQUIM DOS SANTOS
DISTRIBUIDORA:28498027000175
Dados: 2022.02.08 16:37:46 -03'00'

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5
www.tejuçuoca.ce.gov

cpur



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos.



III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Tejuçuoca por prazo não superior a 02(dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Tejuçuoca enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Tejuçuoca pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.4. O valor da multa aplicada será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Tejuçuoca comunicará à CONTRATADA;

10.5. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal. Se não o fizer, será encaminhado ao órgão competente para cobrança e processo de execução.

10.6. A reabilitação do Contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo da aplicação da sanção e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir prejudicialmente no âmbito da Administração Pública Municipal.

10.7. As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) 05(cinco) dias úteis nos casos de advertência.

b) 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com o Município de Tejuçuoca.

10.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.9. A aplicação das penalidades é de competência do Ordenador signatário do respectivo contrato.

10.10. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

LUIZ JOAQUIM
DOS SANTOS
DISTRIBUIDOR
A:2849802700
0175

Assinado de forma
digital por LUIZ
JOAQUIM DOS
SANTOS
DISTRIBUIDORA:2849
8027000175
Dados: 2022.02.08
16:38:01 -03'00'



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDA DE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO	NOMENCLATURA
11	01	09.272.0003.2.140	1001000000	3.3.90.30.00	3.3.90.30.16	Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Previdência Social

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos produtos entregues. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Ordenador de Despesas, que atestará o produto entregue.

12.2. Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.

12.3. Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.4. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Regularidade Fiscal e Trabalhista.

12.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

12.6. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.7. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 2021.05.03.01-PE -ADM.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REGIME DE FORNECIMENTO

13.1. Parcelado conforme a necessidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato terá prazo de duração a partir da publicação do extrato do contrato, até 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por necessidade e conveniência da Administração, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE ECONÔMICO

LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS
DISTRIBUIDORA:2849802700
0175

Assinado de forma digital por LUIZ
JOAQUIM DOS SANTOS
DISTRIBUIDORA:28498027000175
Dados: 2022.02.08 16:38:15 -03'00'

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5
www.tejuçuoca.ce.gov



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



15.1. O reajuste econômico-financeiro do contrato, a ser reconhecido por meio de termo aditivo, pode ocorrer a qualquer tempo para restabelecer o Princípio do Equilíbrio Econômico-Financeiro conforme o disposto no inciso XXI art. 37 da Constituição Federal e § 5º inciso II, alínea "d" do art. 65, da Lei de licitações vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PRERROGATIVAS

16.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

16.1.1. Modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

16.1.2. Extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

16.1.3. Aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido em conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

17.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º ao 4º, da supracitada lei.

17.3. Por ato unilateral desta Administração, nos casos previsto na Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

18.1.1. Acórdão n.º 2569/2018 – Plenário, o TCU concluiu que "A Administração Pública pode invocar a Lei 8.078/1990 (CDC), na condição de destinatária final de bens e serviços, quando suas prerrogativas estabelecidas na legislação de licitações e contratos forem insuficientes para garantir a proteção mínima dos interesses da sociedade [...]". (cf. Boletim de Jurisprudência n.º 244, sessões 6 e 7 de novembro de 2018).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Tejuçuoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5
www.tejuçuoca.ce.gov

cfu
LUIZ
JOAQUIM
DOS
SANTOS
DISTRIBUIDOR
Assinado de
forma digital por
LUIZ JOAQUIM
DOS SANTOS
DISTRIBUIDORA:
28498027000175
Dados:
ORA:284980 2022.02.08
27000175 16:38:44 -03'00'



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam, em 02 (duas) vias, o presente instrumento contratual, depois de lido e achado conforme, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Tejuçuoca/CE, 08 de fevereiro de 2022.

LUIZ JOAQUIM DOS
SANTOS

DISTRIBUIDORA: 284980270
00175

Assinado de forma digital por LUIZ
JOAQUIM DOS SANTOS
DISTRIBUIDORA: 28498027000175
Data: 2022.02.08 16:38:58 -03'00'

FRANCISCA GLEICIANE CASTRO SALES
ORDENADOR DO FUNDO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL

LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS
DISTRIBUIDORA, CNPJ: 28.498.027/0001-75
LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS, CPF:
092.176.733-15

TESTEMUNHAS:

NOME:

Antonio Benilde Silveira

CPF:

00703271310

NOME:

Antonio Benilde Silveira

CPF:

98687691349



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Município de TEJUÇUOCA, torna público o extrato resumido do contrato nº 2021.05.03.01.32-PE -ADM, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA, CNPJ:
28.498.027/0001-75

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de fevereiro de 2022.

VALIDADE DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 889,87 (OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS, E OITENTA E SETE CENTAVOS)

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCA GLEICIANE CASTRO SALES

ASSINA PELA CONTRATADA: LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS (RESP.LEGAL)

TEJUÇUOCA – CE, 08 de fevereiro de 2022



FRANCISCA GLEICIANE CASTRO SALES
ORDENADOR FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

OBSERVAÇÃO:

O presente Extrato foi devidamente afixado no Flanelógrafo da Prefeitura em data de 08 de fevereiro de 2022 na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 – (96.0058484-5) – 1ª Turma.